



Ofício N° 349/2024

Mãe do Rio, 30 de dezembro de 2024.

Ao Ilmo. Senhor
Aldecir Pereira
Departamento de Licitação

Cumprimentando-o, e conforme parecer favorável da procuradoria jurídica municipal, sirvo-me do presente para autorizar a **Prorrogação com Reequilíbrio Econômico de 27% do Contrato n° 20230058** pelo período de 12 meses para empresa **A P DAMASSCENO ASSESSORIA LTDA**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E TODAS AS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ.

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que, o prazo máximo de vigência dos contratos de serviços contínuos é de 60 meses e pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais relacionados à gestão pública da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, justificamos esta solicitação pelos seguintes motivos:

O conhecimento dos dispositivos e demais nuances da lei n° 14.133/21 e suas alterações e legislações vigentes que são essenciais para qualquer servidor público responsável, direta ou indiretamente pelas aquisições e contratações públicas, bem como todo e qualquer cidadão ou empresa que objetive contratar com o Poder Público.

Considerando a crescente complexidade e profissionalização dos procedimentos licitatórios demandam uma preparação mais incisiva por parte dos servidores públicos, visto que os particulares de licitações estão cada dia mais atualizados e preparados para atuar em certames licitatórios, buscando muitas vezes pressionar e persuadir as Comissões de Licitações, induzindo, em alguns casos a tomarem decisões incertas, o acompanhamento integral dos atos procedimentos constituem um dos aspectos do serviço de consultoria prestado por uma empresa especializada do ramo a fim de produzir segurança em tomadas de decisões.



Dessa forma, a renovação do contrato por mais 12 meses é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços, atendendo plenamente às demandas administrativas e legais da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio.

Atenciosamente,

José Villeigagnon Rabelo Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL